

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	166 - PE 046/2016
Em	14 de 04 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 46, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.599,04.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, do Gabinete do Prefeito, a ação:

I - projeto: 1.223

ação: Reforma Corpo de Bombeiros

valor 2016: R\$ 8.599,04 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.599,04 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito	
07	FUMREBOM	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1.223	Reforma Corpo de Bombeiros	
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.599,04

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit financeiro de 2015 - FUMREBOM, Recurso 1020, no valor de R\$ 8.599,04 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
_____ Presidente	_____ Votos contra


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 313/2016-GP

Montenegro, 14 de abril de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 46/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	166 - P6046/2016
Em:	14 de 04 de 2016

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para possibilitar aditivo ao contrato de Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros no valor de R\$ 8.599,04.

Justifica-se o presente tendo em vista que a Construtora Konorath, a qual está executando a obra, informou que durante a execução da obra em questão foram verificados alguns quantitativos que não foram levantadas no projeto fornecido pela Secretaria de Obras. Tendo frisado que para o bom andamento e aplicação de técnicas adequadas na execução dos serviços se faz necessário o aditivo.

As folhas 05-11, está colacionado relatório técnico das obras de ampliação do quartel do corpo de bombeiros, elaborado pela SMOP. A folha 01^{verso} PGM e Chefe do Executivo concordaram com o aditivo. Contudo, a SMF verificou a necessidade de envio de projeto de lei à Câmara de Vereadores para criação de dotação orçamentária, pois no orçamento de 2016 não existe dotação específica para o pagamento. Tendo sido verificado também pela SMGEP a necessidade de inclusão da meta na LDO de 2016.

Por fim, para cobertura do crédito especial servirá de recurso o superávit financeiro de 2015 - FUMREBOM, Recurso 1020, no valor de R\$ 8.599,04.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 694/2016.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	TIAGO GOUVIA
Em:	14/04/16, às 11:50